

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração de rectificação n.º 36/93

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Legislativo Regional n.º 31/92/A, publicado no *Diário da República*, n.º 301 (11.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1992, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No sumário, onde se lê «Aprova o Plano de Médio Prazo 1993-1996 e o Orçamento e Plano para 1993» deve ler-se «Determina o prazo de apresentação à Assembleia Legislativa Regional do Plano de Médio Prazo 1993-1996 e o Orçamento e Plano para 1993».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 18 de Março de 1993. — Pelo Secretário-Geral, o Director dos Serviços Administrativos, *José Serra*.

Declaração de rectificação n.º 37/93

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 59/93, publicado no *Diário da República*, n.º 52, de 3 de Março de 1993, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Na alínea *b)* do artigo 55.º, onde se lê «*b)* Conhecimento superveniente pelas autoridades competentes do facto que teria obstado à concessão do visto;» deve ler-se «*b)* Inexistência de qualquer facto que, se fosse conhecido pelas autoridades competentes, teria obstado à concessão de visto».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Março de 1993. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 38/93

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 49/93, publicado no *Diário da República*, n.º 48, de 26 de Fevereiro de 1993, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No artigo 1.º, n.º 2, onde se lê «desempeha» deve ler-se «desempenha».

No artigo 16.º, n.º 1, onde se lê «distinam-se» deve ler-se «destinam-se».

No artigo 23.º, n.º 2, alínea *b)*, onde se lê «Oceânicas» deve ler-se «Oceânicos».

No artigo 26.º, n.º 2, alínea *e)*, e n.º 7, onde se lê «O Planetário de Calouste Gulbenkian» deve ler-se «O Planetário Calouste Gulbenkian».

No artigo 27.º, n.º 3, onde se lê «estuturas» deve ler-se «estruturas».

No artigo 31.º, n.º 1, alínea *a)*, onde se lê «responsabilidade» deve ler-se «responsabilidade».

No artigo 34.º, alínea *b)*, onde se lê «Comissão para o Estudo e Aproveitamento do Leito do

Mar» deve ler-se «Comissão para o Estudo do Aproveitamento do Leito do Mar».

No artigo 35.º, onde se lê «existente» deve ler-se «existentes».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Março de 1993. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 39/93

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 50/93, publicado no *Diário da República*, n.º 48, de 26 de Fevereiro de 1993, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 19.º, n.º 1, onde se lê «de acordo com uma visão territorial,» deve ler-se «de acordo com uma divisão territorial,».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Março de 1993. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 40/93

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 48/93, publicado no *Diário da República*, n.º 48, de 26 de Fevereiro de 1993, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No artigo 20.º, n.º 2, alínea *g)*, onde se lê «*g)* [...] de cerimónias militares conjuntas;» deve ler-se «*g)* [...] de cerimónias militares conjuntas;».

No artigo 27.º, n.º 1, onde se lê «1 — [...] Estação Ibérica NATO,» deve ler-se «1 — [...] Estação Ibérica NATO,».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Março de 1993. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 41/93

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 13/93, publicado no *Diário da República*, n.º 12, de 15 de Janeiro de 1993, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Nos artigos 5.º, n.º 1, 6.º, n.º 2, 9.º, n.º 1, 11.º, n.º 2, 12.º, n.º 1, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 2, e 19.º, n.º 2, onde se lê «Direcção-Geral de Saúde» deve ler-se «Direcção-Geral da Saúde».

No artigo 13.º, n.º 2, onde se lê «Inspeção-Geral dos Serviços de Saúde» deve ler-se «Inspeção-Geral da Saúde».

Nos artigos 9.º, n.º 2, 14.º, n.º 3, 15.º, n.º 1, 19.º, n.º 1, e 20.º, n.º 4, onde se lê «director-geral de Saúde» deve ler-se «director-geral da Saúde».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Março de 1993. — O Secretário-Geral, *França Martins*.